



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 918 - SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2012

CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 0119/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Hospital São José, o Banco de Olhos de Joinville e o Município de Joinville. **Objeto:** O presente Convênio tem por objetivo a cooperação mútua para operacionalizar o **Banco de Olhos**, visando o atendimento dos dispositivos legais: Lei Federal nº 9.434/97, de 04/02/97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; Lei nº 10.211, de 23/03/2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434/97, regulamentada pelo Decreto nº 2.268/97, de 30/06/97, Portaria GM nº 902, de 16/08/00, que cria no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS o Banco de Olhos e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21/10/09, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Luiz Roberto S. Franco, pelo Banco de Olhos de Joinville.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2007/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville por intermédio da Secretaria da Saúde e através do Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda - Hospital e Maternidade. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por finalidade atualizar e adicionar os valores repassados ao Hospital, a título de Incentivo a Contratualização (IAC), conforme disposto na Portaria GM/MS nº 2.506, de 16/10/2011. **Local e data da assinatura:** Joinville, 13 de fevereiro de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Tarcísio Crócomo, pelo Município e Hilário Dalmann, pela Instituição.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 098/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, a intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, com Supervisão da Comissão Natal dos Sonhos 2011 e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL. **Objeto:** retifica a redação da Clausula Quarta – Das Obrigações, inciso II - Da CDL, alínea “i” onde se lê: (...) “prestação de contas dos recursos recebidos e da contrapartida utilizada, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de cada parcela” Leia-se: (...) prestação de contas dos recursos recebidos e da contrapartida utilizada, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da ultima parcela”. **Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de Fevereiro de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município”.

EXTRATO RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio 084/2009, de 18/03/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, comunica o encerramento da cedência a Secretaria de Infra Estrutura, do servidor Gilberto Carazzai, matrícula nº 24.858-6, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 18/11/2011. **Data:** Joinville, 18 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Valdir Cobalchini, pela Secretaria de Estado.

EXTRATO RESCISÃO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Espécie: Termo de Rescisão ao Convênio nº 084/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da

Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Infra Estrutura. **Objeto:** fica rescindido a partir de 18 de novembro de 2011, de pleno direito, o Convênio nº 084/2009/SEPLAN-CV. **Local e data da assinatura:** Joinville, 18 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Valdir Cobalchini, pela Secretaria de Estado.

DECRETOS

DECRETO Nº. 18.724, de 06 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266/08

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

Gisele Tambosi, matrícula 7631-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 04 de janeiro de 2012;
Alex Maciel Fernandes, matrícula 7970-0, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de janeiro de 2012;
Luiz Adilceu de Andrade, matrícula 7099-9, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de janeiro de 2012;

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

André Felipe da Cunha, matrícula 8077-7, para o cargo de Técnico em Contabilidade, a partir de 11 de janeiro de 2012;
Alexandro Honorio, matrícula 8078-8, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 13 de janeiro de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do
Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 18.729, de 08 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 29 de janeiro de 2012:

Mariângela Dias Franco Mira, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 30 de janeiro de 2012:

Devanir de Oliveira, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;

Sergio Luiz Mira, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.733, de 13 de fevereiro de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Região Central, a partir de 09 de janeiro de 2012:

Euranésia Joana de Sousa, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.734, de 13 de fevereiro de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2012:

Gilmar José Pereira, para o cargo de Coordenador II da Área de Geração e Renda.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.738, de 13 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 05 de fevereiro de 2012:

Eliane Evangelista Reimer, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas e Treinamento.

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 06 de fevereiro de 2012:

Terezinha Ricardo do Nascimento, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas e Treinamento.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.739, de 13 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 05 de fevereiro de 2012:

Andrei Adriani Michels, do cargo de Coordenador I da Área de Serviço e Legalização;

Dirceu Miranda, do cargo de Coordenador I da Área de Serviço Técnico de Engenharia;

Cláudio Muller da Luz, do cargo de Coordenador II da Área de Fiscalização e Execução de Obras.

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 06 de fevereiro de 2012:

Andrei Adriani Michels, para o cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento de Projetos;

Cláudio Muller da Luz, para o cargo de Coordenador I da Área de Serviço e Legalização;

Edemar Vieira Junior, para o cargo de Coordenador II da Área de Fiscalização e Execução de Obras.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.740, de 13 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 01 de fevereiro de 2012:

Eliana Stamm, do cargo de Coordenador I da Área da Escola de Artes Fritz Alt.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 02 de fevereiro de 2011:

Sandra Rejane de Almeida, para o cargo de Coordenador I da Área da Escola de Artes Fritz Alt.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.741, de 13 de fevereiro de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2012:

Fernanda de Souza Cagneti, para o cargo de Coordenador I da Área do Ambulatório Comasa.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.745, de 16 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Carmen Lucia Rodrigues Dias Borba, matrícula nº 34.196, a partir de 03 de janeiro de 2012;

Clair Livi Boettcher, matrícula nº 30.530, a partir de 04 de janeiro de 2012;

Daniela Anita Pereira, matrícula nº 37.204, a partir de 09 de janeiro de 2012;

Maria Helena da Silva, matrícula nº 30.671, a partir de 11 de janeiro de 2012;

Sirilda Cecília Bineck Thomaz, matrícula nº 36.721, a partir de 16 de janeiro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 18.746, de 16 de fevereiro de 2012.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 14 de fevereiro de 2012:

Alvir Antônio Schneider, do cargo de Gerente da Unidade de Proteção Civil;

Milton Juarez Farikoski, do cargo de Coordenador I da Área de Operações.

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de fevereiro de 2012:

Milton Juarez Farikoski, para o cargo de Gerente da Unidade de Proteção Civil.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.747, de 16 de fevereiro de 2012.

Prorroga o prazo para a formalização da adesão ao Programa Recuperar, instituído pela Lei nº 7.100, de 8 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e,

Considerando que no § 3º do artigo 3º da Lei nº 3.100, de 8 de dezembro de 2011, que dispõe que prazo para a adesão do Programa Recuperar poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo Municipal, mediante justificativa de oportunidade e conveniência do ato;

Considerando a suspensão da fluência dos prazos processuais que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville, no período compreendido entre 11 a 31 de janeiro de 2012, conforme determinação prevista na Portaria nº 1/1012, de lavra do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Doutor Roberto Lepper;

Considerando que não foi possível atender a toda grande massa de contribuintes que procurou a Secretaria da Fazenda para formalizar a adesão ao Recuperar, no dia 17 de fevereiro pretérito, derradeiro dia previsto pela Lei nº 7.100/11;

Considerando que a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal, tem o condão de oportunizar aos contribuintes que ainda não saldaram seus débitos para com a Fazenda Municipal, viabilizando a recuperação de seus créditos e, por conseguinte, fomentando a atividade econômica local;

Considerando que a Secretaria da Fazenda poderá empreender ação no sentido de enviar notificação aos contribuintes inadimplentes com o fito de estimular o pagamento com a redução prevista pela Lei nº 7.100/11, lhes proporcionando, assim, recuperar o crédito, evitando, ainda, os dissabores inerentes à execução da dívida, com os acréscimos legais, custas processuais e de sucumbência, além do risco de penhora de seus patrimônios; e

Considerando que a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal resultará em maior aporte de recursos para os cofres públicos, o que reverterá na realização de mais obras nas áreas da saúde, educação, habitação e infraestrutura, e na melhoria da qualidade do serviço público, atendendo os anseios da população joinvilense;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de março de 2012, inclusive, a formalização da adesão ao Programa Recuperar, permanecendo as reduções previstas nos incisos V e VI do art. 2º da Lei nº 7.100, de 8 de dezembro de 2011, a saber:

“Art. 2º. {...}
...

V - 90% (noventa por cento) da multa e dos juros dos débitos cujos vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2009, inclusive, para pagamento em parcela única, até 17 de fevereiro de 2012;

VI - 90% (noventa por cento) da multa dos débitos cujos vencimentos ocorreram a partir de 1º de janeiro de 2010, inclusive, para pagamento em parcela única, até 17 de fevereiro de 2012.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Considerando o memorando nº 014/12 do Gabinete do Prefeito, referente ao termo de contrato nº 273/2007, firmado entre o Município de Joinville e a empresa ECL Engenharia, que requer instauração de processo administrativo para apurar eventuais irregularidades e outras pendências do referido termo contratual; Considerando a gravidade do problema, determino que seja instaurado Processo Administrativo, podendo culminar com a aplicação de eventuais penalidades constantes na Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos.

Para tal Processo Administrativo nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Jandira J. Gimenez Bonifácio – Secretaria de Administração
Simone Rieper – Secretaria de Administração
Roni Alves Bezzerra – Companhia Águas de Joinville
Gabriel Chaiben Cavichiolo – Companhia Águas de Joinville
Saulo Vicente Rocha – Secretaria de Infraestrutura Urbana

Joinville, 13 de fevereiro de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

RESOLUÇÕES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - SC - AMAE

RESOLUÇÃO Nº 43/2011

Altera e dá nova redação à Resolução nº 15/2008, que dispõe sobre transferência de dados econômicos e financeiros do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 15/2008 que dispõe sobre transferência de dados econômicos e financeiros do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Resolução nº 15/2008

Dispõe sobre transferência de dados econômicos e financeiros e operacionais do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville. (NR)

Art. 1º - Ficam instituídas as diretrizes de transferência de dados econômicos e financeiros e operacionais do sistema públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville, que deverão ser adotadas pela concessionária. (NR)

Art. 2º - Deverão ser encaminhados à AMAE, os dados econômicos, financeiros e operacionais, em meio digital, conforme formato, estrutura e organização definida por Instrução Normativa da presidência da AMAE, os seguintes documentos, nos prazos estabelecidos a seguir: (NR)

I. Mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, do período de competência: (NR)

a) Tabela de Dados Econômicos, Financeiros e Operacionais; (NR)

a-1) O balancete analítico mensal do mês anterior, emitido com base no plano de Contas Padrão, bem como os indicadores econômico-financeiros correspondentes, de acordo com o previsto na Resolução 05/2005; (NR)

b) Revogado;

c) Revogado;

d) Revogado;

e) Revogado;

f) Contratos e seus aditivos, novos ou quando houver as altera-

- ções;
h) Planilha de qualidade da água da rede de distribuição;
i) Planilha de Volumes das Estações de Tratamento de Água e laudos de análise da qualidade da água nas saídas das ETA's ;
j) Planilha de Análise dos Efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's;
k) Dados de telemetria da operação dos sistemas de água e esgoto;
l) Monitoramento da qualidade da água bruta dos mananciais.

II. Anualmente:

Até 20 (vinte) de dezembro:

a1) o Orçamento Anual da Concessionária para o próximo ano; (NR)

a2) cópia das Licenças Ambientais das instalações e operações; (NR)

b) Até 20 (vinte) de março, o encerramento do exercício anterior com as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado do Exercício, DOAR – Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em dezembro do ano, Comentário de Desempenho-Relatório da Diretoria, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal); c) Organograma da Concessionária com o Quadro de Pessoal, e suas alterações. (NR)

§ 1º - O encaminhamento das informações previstas no formato e frequência indicada nesse artigo é requisito indispensável para garantir a apreciação de futuros pedidos de revisão ou reajuste tarifário pela AMAE.

§ 2º - Os dados econômicos, financeiros e operacionais, uma vez encaminhados à AMAE, somente poderão sofrer alterações mediante comunicação prévia pela concessionária e, acompanhados de um relatório circunstanciado, que será objeto de análise. (NR)

§ 3º - A AMAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar as informações e esclarecimentos que julgar necessários, independentemente dos prazos estabelecidos neste artigo.

Art. 3º - A concessionária poderá solicitar à AMAE, prazo adicional mediante justificativa, apontando os prazos máximos para atendimento, não superiores a 30 (trinta) dias, quando de quaisquer dificuldades do atendimento do conjunto de dados requeridos por parte desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 28/2009 e demais disposições em contrário.

Joinville, 20 de dezembro de 2011.

Emerson Siqueira

Presidente do Conselho Municipal
dos Serviços de Água e Esgotos

Renato Monteiro

Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 26/2012 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 01/12, a fim de apurar o suposto descumprimento de ordem judicial, nos autos do processo nº 038.05.039904-4, com possibilidade de ocorrência de prejuízos aos cofres públicos. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I e II, e 172, incisos IV e IX, da LC 266/08, e responsabilidades do art. 160 e parágrafo primeiro da LC 266/08, combinado com o art. 11, inciso II da Lei 8.429/92 e art. 330 do CP.

Joinville, 16 de fevereiro de 2012

Éster Madalena Bento

Secretária de Gestão de Pessoas
Interina

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 004/2012, cujo objeto é a aquisição de duas bombas peristálticas para dosagem de ácido fluossilícico na ETA Cubatão e duas bombas helicoidais para o reciclo de lodo do decantador secundário na ETE Profipo Joinville bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto licitado à empresa:

Lote 01: WATSON-MARLOW BREDEL IND. E COM. DE BOMBAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.191/0001-78, pelo valor global de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Lote 02: FRACASSADO

Joinville, 10 de fevereiro de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA

Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 015/2012

DATA: 02/02/2012

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 146/2011

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S/A

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios operacionais e laboratório de controle de qualidade da Companhia Águas de Joinville, Lote (s) 04, 05 e 15.

VALOR: R\$ 371.827,51 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/01/2013.

Nº: 016/2012

DATA: 02/02/2012

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 146/2011

CONTRATADA: HOLD SCIENTIFIC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA. - ME

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios operacionais e laboratório de controle de qualidade da Companhia Águas de Joinville, Lotes 01, 07 e 13.

VALOR: R\$ 43.770,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/01/2013.

Nº: 017/2012

DATA: 02/02/2012

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 146/2011

CONTRATADA: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios operacionais e laboratório de controle de qualidade da Companhia Águas de Joinville, Lotes 06 e 11. VALOR: R\$ 85.185,42 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/01/2013.

Nº: 018/2012

DATA: 06/02/2012

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 146/2011

CONTRATADA: MARTE COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA. EPP

OBJETO: Aquisição de materiais para os laboratórios operacionais e laboratório de controle de qualidade da Companhia Águas de Joinville, Lote 14.

VALOR: R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/01/2013.

Nº: 019/2012

DATA: 06/02/2012

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 146/2011

CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO MADEIRA

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios operacionais e laboratório de controle de qualidade da Companhia Águas de Joinville, Lote 10.

VALOR: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/01/2013.

Nº: 020/2012

DATA: 02/02/2012

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 153/2011

CONTRATADA: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Conjuntos de Sistema de Acondicionamento de Documentos – Arquivos Deslizantes – de chapa de aço.

VALOR: R\$ 65.260,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Nº: 021/2012

DATA: 01/02/2012

BASE LEGAL: Concorrência nº 091/2011

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando à execução das obras e dos serviços referentes à implantação da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário da Bacia 3.2 (Sub-bacias 1A, 1B, 1C, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 2G1, 2G2, 2G3, 2H, 2I, 06, 13, 20, 29, 31, 32, E 33), que compreendem as áreas dos Bairros Santo Antônio, Saguacu, Iriú e Bom Retiro, totalizando 63.985,90 metros de Rede Coletora, 20 Estações Elevatórias, 3.566 Ligações Domiciliares, localizadas no município de Joinville/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos.

VALOR: R\$ 18.749.944,82 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nº: 022/2012

DATA: 06/02/2012

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 146/2011

CONTRATADA: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DISGNÓSTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios operacionais e laboratório de controle de qualidade da Companhia Águas de Joinville, Lotes 02 e 03.

VALOR: R\$ 34.865,51 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/01/2013.

Nº: 023/2012

DATA: 01/02/2012

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2012,

CONTRATADA: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA

OBJETO: Compra de vales transportes intermunicipal para os empregados da Companhia, de acordo com a demanda a ser solicitada mensalmente pelo Setor de Gestão de Pessoas.

VALOR: R\$ 9.939,60 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nº: 024/2012

DATA: 02/02/2012

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2012

CONTRATADA: FAST ADB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Fornecimento e instalação de estação compacta e modular de adensamento de lodo, com capacidade nominal mínima de 10m³/h, para ser instalado na ETE Espinheiros – Joinville/SC.

VALOR: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nº: 025/2012

DATA: 06/02/2012

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2012

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vales-transportes para os empregados da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, de acordo com a demanda a ser solicitada mensalmente pelo Setor de Gestão de Pessoas.

VALOR: R\$ 62.403,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nº: 026/2012

DATA: 10/02/2012

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2012

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS

OBJETO: Publicações de atos legais no Diário Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 99.852,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nº: 027/2012

DATA: 13/02/2012

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 004/2012

CONTRATADA: WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA

OBJETO: Aquisição de (lote 1) duas bombas peristálticas para dosagem de ácido fluossilícico na ETA Cubatão.
VALOR: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nº: 028/2012

DATA: 15/02/2012

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 139/2011

CONTRATADA: CAF – CONSULTORIA AGRO FLORESTAL LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental para a elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para a área da Estação de Tratamento de Água – ETA Rio Cubatão, conforme descrito no Anexo I - Lote nº01
VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Nº: 029/2012

DATA: 15/02/2012

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 139/2011

CONTRATADA: ZENITE TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental para a elaboração de estudo de supressão de vegetação em área urbana da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Jarivatuba, de acordo com a Instrução Normativa nº 24 da Fundação do Meio Ambiente – FATMA.

VALOR: R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Nº: 030/2012

DATA: 16/02/2012

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2012

CONTRATADA: K. F. A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Execução de serviços de recuperação, incluindo fornecimento de peças, para motores verticais trifásicos de 200CV e 250CV em média tensão (2.300 volts).

VALOR: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

Nº: 031/2012

DATA: 15/02/2012

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 008/2012

CONTRATADA: BELGA EMPREITEIRA LTDA

OBJETO: Execução de obras civis de implantação de estação elevatória e extravasor do sistema de esgotamento sanitário do bairro Profipo, na Rua Waldemiro José Borges, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços,
VALOR: R\$ 50.356,56 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta seis centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 174/2011

DATA: 08/02/2012.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação de nº 121/2011.

CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA EPP

OBJETO: A presente rescisão se dá em virtude da sentença prolatada nos autos do mandado de segurança nº.034.11.012954-4 em conformidade com a disposição contida no artigo 78, inciso XVII do c/c o artigo 79, inciso I do da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011

DATA: 01/02/2012.

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 021/2011 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, em 01/02/2012, os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2010 a outubro de 2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2009

DATA: 06/02/2012.

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 058/2009

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato de nº 096/2009 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 20/02/2012, passando a vencer em 20/06/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011

DATA: 09/02/2012.

BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 097/2010

CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA. EPP,

OBJETO: Os prazos estipulados na Cláusula Segunda do instrumento do contrato passam a ser contados a partir de 09 de fevereiro de 2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2009

DATA: 10/02/2012.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 098/2009

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO AN-TÔNIO LTDA

OBJETO: Reajuste do contrato de acordo com a variação do IGPM acumulado, no período de Dezembro de 2010 até Novembro de 2011, que corresponde a um aumento de 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) sobre o valor praticado.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2009

DATA: 10/02/2012.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 053/2009

CONTRATADA: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: Renovação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 11/02/2012, passando a vigor até 11/08/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011

DATA: 14/02/2012.

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010

CONTRATADA: BANCO TRIÂNGULO S/A

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 029/2011 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, em 14/02/2012, os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2010 a outubro de 2011.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2009

DATA: 16/02/2012.

BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 059/2009

CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/02/2012, o qual passa a vencer em 29/04/2012; prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/06/2012, o qual passa a vencer em 28/08/2012 e acréscimo no valor inicial do contrato atualizado, tal seja de R\$ 3.471.308,46 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos) no montante de 17,76%, correspondente à R\$ 616.594,95 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Joinville, 17 de fevereiro de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

CONTRATO: 007/2012 – LOCADORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

DATA: 10 de fevereiro de 2012.

OBJETO: **Locação de equipamentos necessários para trabalho com detentos de Penitenciária Industrial.**

PRAZO: 10/02/2012 à 31/12/2012

VALOR: 43.150,00 (quarenta e tres mil cento e cinquenta reais).

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

CONTRATO: 008/2012 – ROGÉRIO ANDRIOLLI EPP

DATA: 13 de fevereiro de 2012.

OBJETO: **Locação de retroscavadeira e caminhão truck com operadores para o setor de Calçadas.**

PRAZO: 13/02/2012 à 31/12/2012

VALOR: R\$ 140.200,00.

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 002/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Altair Vicente

Data: 05 de Janeiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo CITROEN C3 – PLACAS: MHF 7543

Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

Rubia Ferreira da Silva

Diretora Administrativa Financeira

Altair Vicente

Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 006/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maria de Lourdes Rodrigues.

Data: 05 de Janeiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo SIENA FIRE – PLACAS: MFL- 1477

Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

Rubia Ferreira da Silva

Diretora Administrativa Financeira

Maria de Lourdes Rodrigues

Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 009/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Luciano Camargo Pinheiro

Data: 23 de Janeiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FIORINO – PLACAS: GPE- 6197

Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

Rubia Ferreira da Silva

Diretora Administrativa Financeira

Luciano Camargo Pinheiro

Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 010/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Arleu Leopoldino

Data: 26 de Janeiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo CORCEL LUXO – PLACAS: MAI 2258

Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira

Arleu Leopoldino
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 011/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Celito Coan Sombrio.
Data: 30 de Janeiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo VOYAGE CL – PLACAS:BAI 5151

Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira

Celito Coan Sombrio
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 012/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Agnel Augusto Frichs
Data: 31 de Janeiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo HONDA CIVIC LXS – PLACAS: ARL 5086

Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira

Agnel Augusto Frichs
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 013/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Nelson Noronha da Silva.
Data: 31 de Janeiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo CORSA WIND – PLACAS: MBF 2747

Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira

Nelson Noronha da Silva
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 014/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maria Cristina Andrade Correia
Data: 30 de Janeiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FOX – PLACAS: MHL 9389

Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira

Maria Cristina Andrade Correia
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 015/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Fabio Maia
Data: 02 de Fevereiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo CORSA CLASSIC LIFE – PLACAS: MFH 5884

Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira

Fabio Maia
Locatário

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS - FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Permissão de Uso nº 004/2012

Data: 13/02/2012

Objeto: Direito de uso de forma onerosa, com exclusividade, sobre a área denominada “CAMAROTE 07”, do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville

Permissionário: Paulo Eduardo Dias da Costa

Valor: R\$ 3.071,33 (três mil, setenta e um reais e trinta e três centavos)

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2012.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS - FELEJ

INEXIGÊNCIA Nº 010/2012

Conforme preceitua a Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94 e 9648/98 é inexigível a licitação para contratação dos serviços da empresa abaixo mencionada, de acordo com o artigo 25, inciso I, por tratar-se de material fornecido por exclusividade, conforme parecer nº 025 de 09 de fevereiro de 2010.

Objeto: Taxa de Anuidade/2012, para participação das equipes femininas e masculinas da FELEJ- Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

Fornecedor: Federação Catarinense de Voleibol.

Valor R\$ 1.050,00 Período: Até 31/12/2012

Rubrica: 27/201100031.00001.00027.00812.00025.2.001160.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.00.00 Despesas nº 27
27/201100031.00001.00027.00812.00025.2.001160.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Despesas nº 15

Data: 10/02/2012

Homologação 10/02/2012

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2012.

Empresa: Vanderlei Desordi ME

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de

manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e lavajato.

A serviço do FUNDEPI.

Valor: R\$ 8.000,00

Prazo: 31/01/2012 a 31/12/2012

Data: 31/01/2012.

Contrato nº 002/2012.

Empresa: Auto Center e Borracharia Pirabeiraba Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de conserto de pneus da frota de veículos, caminhões e máquinas da Secretaria Distrital de Pirabeiraba. A serviço do FUNDEPI.

Valor: R\$ 8.000,00

Prazo: 31/01/2012 a 31/12/2012

Data: 31/01/2012.

Contrato nº 010/2011.

Empresa: Empreiteira Motta Junior Ltda

Objeto: Contratação de equipamento para prestação de serviço de Rolo Compactador 4x4 liso, com peso mínimo de 8000kg, com operador, para manutenção de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba. A serviço do FUNDEPI.

Valor: R\$ 160.898,40.

Prazo: 12 meses a partir de 03/01/2012.

Data: 24/11/2011.

Contrato nº 011/2011.

Empresa: JC Locações de Máquinas Ltda

Objeto: Contratação de equipamento para prestação de serviço de Retroescavadeira axial, tração dupla 4x4, com lança extensiva de no mínimo 6,50 metros de alcance, com operador. A serviço do FUNDEPI.

Valor: R\$ 120.290,40

Prazo: 12 meses a partir de 03/01/2012.

Data: 24/11/2011.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000094/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 MESES

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de **Produtos de Panificação** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

78.360.815/0001-79 - PANIFICADORA SAVEGE LTDA

Item	Código	Unid. medida	Qtde	VI. unit.	VI. total
1	4674	FATIA BOLO AREIA (FATIA 120G)	1.100	R\$ 1,46	R\$ 1.606,00
2	8117	FATIA BOLO DE CENOURA (FATIA 120 GR.)	1.520	R\$ 1,57	R\$ 2.386,40
3	4675	FATIA BOLO DE LARANJA (FATIA 120G)	1.650	R\$ 1,53	R\$ 2.524,50
4	5988	FATIA BOLO MARMORE (FATIA 120G)	1.100	R\$ 1,60	R\$ 1.760,00
5	250	FATIA BOLO NEGA MALUCA (FATIA 120G)	2.200	R\$ 1,55	R\$ 3.410,00
6	10321	FATIA BOLO DE MILHO 120G	1.500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
7	10322	FATIA BOLO DE LIMA 120G	1.400	R\$ 1,51	R\$ 2.114,00
8	5989	FATIA CUCA DE COCO (FATIA 120GR)	2.000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
9	4679	FATIA CUCA DE ABACAXI (FATIA 120G)	1.500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
10	4678	FATIA CUCA DE BANANA (FATIA 120G)	1.500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
11	4680	FATIA CUCA DE FAROFA (FATIA 120G)	1.500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
12	234	FATIA CUCA DE QUEIJO (FATIA 120G)	1.500	R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
13	3782	FATIA CUCA DE MORANGO (FATIA 120 GRAMAS)	1.900	R\$ 1,60	R\$ 3.040,00

14	235	FATIA BOLO ROCAMBOLE (FATIA 120G)	1.300	R\$ 1,73	R\$ 2.249,00
15	241	UNID PAO CHINEQUINHO 100 GRAMAS	540	R\$ 0,76	R\$ 410,40
16	3779	PC CHINEQUE DE CREME 120 GRAMAS	850	R\$ 0,83	R\$ 705,50
17	245	KG MINI BROA	1	R\$ 17,39	R\$ 17,39
18	8125	KG BROA DE ARARUTA	1	R\$ 17,31	R\$ 17,31
19	8126	KG BROA DE COCO	1	R\$ 16,55	R\$ 16,55
20	229	KG	9.500	R\$ 7,00	R\$
Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		PAO FRANCÉS 50 GRAMAS			66.500,00
21	230	KG PAO MASSINHA 50 GRAMAS	10.000	R\$ 7,96	R\$ 79.600,00
22	228	KG PAO FRANCÉS 30 GRAMAS	2	R\$ 7,13	R\$ 14,26
23	231	KG PAO MASSINHA 30 GRAMAS	2	R\$ 7,95	R\$ 15,90
24	4682	KG PAO DE AIPIM FATIADO COM 500 GRAMAS	330	R\$ 7,92	R\$ 2.613,60
25	248	KG PAO DE BATATA FATIADO COM 500 GRAMAS	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
26	249	KG PAO CASEIRO FATIADO COM 500 GRAMAS	200	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00
27	244	KG PAO PULMANN FATIADO COM 500 GRAMAS	250	R\$ 7,84	R\$ 1.960,00
28	3776	KG PAO DE CENOURA FATIADO COM 500 GRAMAS	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
29	239	KG PAO LEITE FATIADO COM 500 GRAMAS	180	R\$ 7,91	R\$ 1.423,80
30	232	KG PAO INTEGRAL FATIADO COM 500 GRAMAS	2.200	R\$ 8,74	R\$ 19.228,00
31	10324	KG PAO DE CENTEIO (FATIADO) 500G	1.120	R\$ 8,40	R\$ 9.408,00
32	8835	UNID PAO DE QUEIJO	1.100	R\$ 1,02	R\$ 1.122,00
33	10325	KG PAO ESPECIAL S/GLUTEN (FATIADO) 500G	24	R\$ 10,88	R\$ 261,12
34	10326	FATIA BOLO S/ADICAO DE ACUCAR P/DIABETICOS 120G	1.200	R\$ 2,43	R\$ 2.916,00
35	240	PCT ROSCA PAULISTA ISENTA DE GLUTEN PCT. C/200GR.	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60

Valor total do Licitante: R\$ 225.597,33

Valor total da Licitação: R\$ 225.597,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012 - REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata

de Registro de Preços, observando-se ainda:

3.6.1. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

3.6.2. Quando da necessidade de contratação, a Autarquia se valerá da Ata de Registro de Preços para que esta proceda a contratação do fornecedor de acordo com os preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços será diária, no Serviço de Nutrição e Hotelaria - Refeitório, localizanda na Av. Getúlio Vargas nº 238, centro, na cidade de Joinville/SC, iniciando-se imediatamente após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, nos horários 5:30 horas, 12:00 horas e 16:00 horas, salvo horários pré-estabelecidos pelo Serviço de Nutrição. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição e Hotelaria deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.2.1. As entregas deverão ser feitas por funcionário adequadamente vestido (calça comprida, jaleco e boné).

4.2.2. Pães: deverão ser entregues em pacotes plásticos próprios, com identificação do tipo, quantidade e data de validade;

4.2.3. Bolos: deverão ser entregues em formas cobertas.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 01 (uma) hora após a notificação.

4.4.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da improprimidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.9.0.00.00.00.00 e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. A proponente detentora do registro de preço será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição e Hotelaria.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega_inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2 Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) **Advertência;**
b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a

realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 10 de fevereiro de 2012.

De acordo:

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Fornecedor:

Neri Lino Venancio
Panificadora Savege Ltda

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Equipe de Apoio
Fabrizio Machado
Diretor Executivo HMSJ

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000047/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 MESES

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2011 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Dietas Enterais nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Dietas Enterais, Módulos e Suplementos para alimentação dos pacientes internados.

49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
17	7299	CAL DIETA ENTERAL PARA DIABETICOS - SISTEMA FECHADO DIETA ENTERAL PARA DIABETICOS - DIETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO I OU II E COM SINTOMAS DE HIPERGLICEMIAS. PROTEINAS 15 A 20%, CARBOIDRATOS DE 45 A 56%, LIPIDIOS 25 A 40% E FIBRAS DE 12 A 20 G/L. O VOLUME MEDIO PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS MENOR OU IGUAL A 1L. SISTEMA FECHADO.	3.000.000	R\$ 0,02	R\$ 60.000,00
36	10618	CAL SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, PRONTO PARA BEBER. PROTEINAS DE 26 A 28%, DENSIDADE 1.5CAL/ML.	2.062.800	R\$ 0,024	R\$ 49.507,20

Valor total do Licitante: R\$ 109.507,20

01.107.391/0001-00 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
3	5890	CAL DIETA ENTERAL COM FIBRAS EM PO - SISTEMA ABERTO DIETA ENTERAL COM FIBRAS EM PO - Nutricao especializada para regularizacao do transito intestinal em casos de diarreia ou obstipacao. Com adicao de fibras, 6 a 8 g/100g. Proteinas de 14 a 16%. Sistema aberto.	2.160.000	R\$ 0,006	R\$ 12.960,00
7	7082	CAL DIETA ENTERAL GERAL - SISTEMA FECHADO DIETA ENTERAL GERAL - COMPOSICAO PROTEICA DE 15 A 18% E DEMAIS NUTRIENTES DE ACORDO COM A RECOMENDACAO DA RDA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, DENSIDADE 1.0CAL/ML. SISTEMA FECHADO. VOLUME PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS MENOR OU IGUAL 1000 ML. SISTEMA FECHADO. 1LT.	3.600.000	R\$ 0,015	R\$ 54.000,00
8	7300	CAL DIETA ENTERAL GERAL EM PO - Composicao proteica de 14 a 16% e demais nutrientes de acordo com recomendacoes da RDI.	4.622.400	R\$ 0,005	R\$ 23.112,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
9	7086	CAL DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA - SISTEMA FECHADO DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA - DIETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE	3.000.000	R\$ 0,036	R\$ 108.000,00

		PROTEICAS ELEVADAS. COMPOSICAO PROTEICA COM 20 A 25%, DENSIDADE DE 1,0 A 1,25CAL/ML. SISTEMA FECHADO.VOLUME PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS MENOR OU IGUAL 1000 ML.. SISTEMA FECHADO. 90 A 100% CASEINATO.			
10	7087	CAL DIETA ENTERAL OLIGOMERICA - SISTEMA FECHADO DIETA ENTERAL OLIGOMERICA - NUTRICAO ESPECIALIZADA PARA PACIENTES GRAVES, IMUNODEPRIMIDOS COM OU SEM COMPROMETIMENTO GASTROINTESTINAL. PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA EM PEPTIDEOS (80 A 100%) E AMINOACIDOS, DENSIDADE 1,0. SEM ADICAO DE PREBIOTICOS. SISTEMA FECHADO.	720.000	R\$ 0,05	R\$ 36.000,00
40	10612	CAL DIETA ENTERAL GERAL LIQUIDA SISTEMA ABERTO DIETA ENTERAL GERAL LIQUIDA - DIETA LIQUIDA, SEM FIBRAS, COM PROTEINAS ENTRE 14 E 17% E DEMAIS NUTRIENTES DE ACORDO COM RDI. DENSIDADE 1,0 A 1,2 CAL/ML. O VOLUME MEDIO PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS MENOR OU IGUAL A 1L. SISTEMA ABERTO.	4.032.000	R\$ 0,012	R\$ 48.384,00

Valor total do Licitante: R\$ 282.456,00

08.183.359/0001-53 - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
5	321	CAL DIETA ENTERAL HIDROLISADA DIETA ENTERAL ELEMENTAR - NUTRICAO EM PÓ ESPECIFICA PARA PACIENTES COM FUNÇÃO INTESTINAL COMPROMETIDA, DOENCAS INFLAMATORIAS	480.000	R\$ 0,018	R\$ 8.640,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		INTESTINAIS, FISTULAS GASTROINTESTINAIS, DISFUNÇÃO PANCREÁTICA ALIMENTAÇÃO TRANSITÓRIA DE NPT P/NE, PROTEINA A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES OU PEPTÍDIOS COM ADIÇÃO DE GLUTAMINA.			

11	7180	CAL DIETA ENTERAL P/NEFROPATAS EM DIALISE - SA DIETA ENTERAL PARA NEFROPATAS EM DIALISE - DIETA LIQUIDA ESPECIALIZADA PARA NEFROPATAS DIALIZADOS QUE REQUEIRAM DIETA COM TEORES MODERADOS DE PROTEINAS DE 15 A 18% E ALTA DENSIDADE CALORICA 1,5 A 2,0CAL/ML. SISTEMA ABERTO.	227.000	R\$ 0,015	R\$ 3.405,00
----	------	---	---------	-----------	--------------

16	1955	CAL SUPLEMENTO PARA DIABETICO - Suplemento nutricional Carboidratos 34 a 50%, lipídios 30 a 50% e proteínas 15 a 20%, com adição de fibra (1,20 a 2.5g/100ml), pronto para beber. Sistema Aberto.	480.000	R\$ 0,018	R\$ 8.640,00
----	------	---	---------	-----------	--------------

38	13468	CAL DIETA ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA = DIETA ENTERAL COM 14 A 18% DE PROTEÍNA E DEMAIS NUTRIENTES DE ACORDO COM RDI. DENSIDADE 1,5 CAL/ML. O VOLUME MEDIO PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS MENOR OU IGUAL A 1L. SISTEMA ABERTO.	1.440.000	R\$ 0,006	R\$ 8.640,00
----	-------	---	-----------	-----------	--------------

Valor total do Licitante: R\$ 29.325,00

07.752.236/0001-23 - MEDILAR IMP E DISTR DE PRODUTOS MED HOSP.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
21	7434	GR ESPESSANTE EM PO - instantaneo, sem sabor, que modifica a consistencia de alimentos liquidos, semi-liquidos e semi-solidos.	17.500	R\$ 0,087	R\$ 1.522,50

28	8124	GR MODULO PROTEICO A BASE CASEINATO DE CALCIO MODULO PROTEICO - MODULO DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO A BASE DE CASEINATO DE CALCIO, SEM SABOR, COM BOA SOLUBILIDADE E DIGESTIBILIDADE.	36.000	R\$ 0,124	R\$ 4.464,00
----	------	--	--------	-----------	--------------

Valor total do Licitante: R\$ 5.986,50

07.909.536/0001-73 - ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
4	8542	CAL DIETA ENTERAL COM FIBRAS - SISTEMA FECHADO DIETA ENTERAL COM FIBRAS - NUTRICAO ESPECIALIZADA PARA	1.160.000	R\$ 0,016	R\$ 18.560,00

		REGULARIZACAO DO TRANSITO INTESTINAL EM CASOS DE DIARREIA OU OBSTIPACAO, COM ADICAO DE MAIOR OU IGUAL A 15 GRAMAS DE FIBRA POR 1000ML, DENSIDADE DE 1.0 A 1.2CAL/ML. SISTEMA FECHADO. VOLUME PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINA E MINERAIS MENOR OU IGUAL 1000 ML.			
--	--	---	--	--	--

6	8543	CAL DIETA ENTERAL GERAL (HIPERCALORICA) SIST. FECHADO DIETA ENTERAL HIPERCALORICA - COMPOSICAO PROTEICA DE 15 A 17% E DEMAIS NUTRIENTES DE ACORDO COM A RECOMENDACAO DA RDI, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM DENSIDADE DE 1.5CAL/ML. O VOLUME MEDIO PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS DE MENOR OU IGUAL A 1,5 LITROS. SISTEMA FECHADO.	2.160.000	R\$ 0,013	R\$ 28.080,00
---	------	--	-----------	-----------	---------------

12	5896	CAL DIETA ENTERAL P/RAPIDA CICATRIZACAO - SF DIETA ENTERAL PARA RAPIDA CICATRIZACAO - INDICADA PARA ACELERAR O PROCESSO DE CICATRIZACAO. ACRESCIDA DE ARGININA 7 A 10 G/LITRO. ADICIONADO ANTIOXIDANTES, SELENIO, ZINCO, COBRE, VITAMINA C, E E A. DENSIDADE DE 1,0CAL/ML. SISTEMA FECHADO.	1.440.000	R\$ 0,075	R\$ 108.000,00
----	------	---	-----------	-----------	----------------

13	5888	CAL SUPLEMENTO PARA RAPIDA CICATRIZACAO - Suplemento nutricional pronto para beber indicado para acelerar o processo de cicatrizacao. Acrescido de arginina, antioxidantes, selenio, zinco, cobre, vitamina C, E e A proteina 30%. Sistema aberto.	750.000	R\$ 0,048	R\$ 36.000,00
----	------	--	---------	-----------	---------------

22	348	GR GLUTAMINA PO - Aminoacido condicionalmente essencial que favorece	14.240	R\$ 0,175	R\$ 2.492,00
----	-----	--	--------	-----------	--------------

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		a sintese proteica e modula a resposta imunologica. Em sachê.			

26	319	GR LEITE SEM LACTOSE EM PO - Formula infantil em po isenta de lactose, a base de leite de vaca enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos.	144.000	R\$ 0,057	R\$ 8.208,00
----	-----	---	---------	-----------	--------------

39	13469	CAL SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO SEM SABOR - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO, COM15 A 18% DE PROTEINAS.	3.780.000	R\$ 0,011	R\$ 41.580,00
----	-------	--	-----------	-----------	---------------

Valor total do Licitante: R\$ 242.920,00

12.420.164/0003-19 - CM HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
2	7083	CAL DIETA ENTERAL OLIGOMERICA COM ADICAO DE PREBIOTICO- NUTRICAO ESPECIALIZADA PARA PACIENTES GRAVES IMUNODEPRIMIDOS COM OU SEM COMPROMETIMENTO GASTROINTESTINAL. PROTEINA HIDROLISADA EM PEPTIDEOS E AMINOACIDOS. SISTEMA FECHADO.COM ADICAO DE FOS E INULINA. DENSIDADE 1,0 CAL/ML.	960.000	R\$ 0,103	R\$ 98.880,00

34	4234	GR SUPLEMENTO NUTRICIONAL PO SEM SACAROSE - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO, INSTANTANEO, ISENTA DE SACAROSE, FONTE DE CARBOIDRATO, PROTEINA, VITAMINAS E MINERAIS. COM SABORES VARIADOS E COM ADICAO DE FOS E INULINA.	1.267.200	R\$ 0,034	R\$ 43.084,80
----	------	--	-----------	-----------	---------------

Valor total do Licitante: R\$ 141.964,80

72.563.158/0001-80 - NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
14	5891	CAL DIETA ENTERAL PARA DIABETICOS EM PO - Nutricao especializada para pacientes com diabetes tipo I e II, com adicao de 1 a 1,5g de fibras em 100ml. Carboidratos de 30 a 45%, lipídios 40 a 50% e proteínas 15 a 17%. Sistema Aberto.	2.592.000	R\$ 0,01	R\$ 25.920,00
18	7302	GR DIETA ENTERAL PARA HEPATOPATAS	96.000	R\$ 0,145	R\$

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		- SISTEMA ABERTO DIETA ENTERAL PARA HEPATOPATAS - Dieta em po especializada para pacientes com insuficiencia hepatica e sinais de encefalopatia com 30 a 45% de aminoacidos ramificados. Sistema aberto.			13.920,00

20	5895	CAL DIETA PARA NEFROPATAS - SISTEMA ABERTO DIETA ENTERAL PARA NEFROPATAS -	57.000	R\$ 0,022	R\$ 1.254,00
----	------	--	--------	-----------	--------------

		Indicado para pacientes com insuficiência renal aguda, em tratamento conservador, não dialisados. Proteína de 6 a 10%. Sistema Aberto.			
27	8657	GR MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS 45% A 100% - Modulo de fibras (mínimo 40% de fibras soluveis) sem sabor e com boa solubilidade.	7.200	R\$ 0,07	R\$ 504,00

Valor total do Licitante: R\$ 41.598,00

Valor total da Licitação: R\$ 853.757,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses. A vigência iniciará a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 057/2011.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 057/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 057/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Nutrição. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues após 07(sete) dias da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se impróprio para uso, ou que estiver em desacordo com o disposto no edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a notificação.

4.6.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00 047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – código reduzido 05, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. A proponente detentora do registro de preço será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega...inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) **Advertência;**

b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital

Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Joinville, 13 de fevereiro de 2012.

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Fabício Machado
Diretor Executivo HMSJ

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Equipe de Apoio

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Fornecedores :

Manoela Niebuhr
Support Produtos Nutricionais Ltda

Fernanda Bornhausen Nunes Vasconcelos
Medilar Imp e Distr de Produtos Med Hosp.

Aline Priscila Vilela Marigo
Fresenius Kabi Brasil Ltda

Luciana Vanessa dos Santos
Prodiel Nutrição Clínica

Fernanda Simone Kuhnen
CM Hospitalar Ltda

Marcelo Marques
Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda

Karina Madruga Freitas
Nutrimed Industrial Ltda

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial S.R.P.n.º 020/2011
Contrato Administrativo n.º 037/2011

Contratado: CSE – Equipamentos e Serviços Ltda.

CNPJ/MF: 02.994.122/0001-76.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Data da assinatura: 14/02/2012.

Prazo: até 16/08/2012.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800008/2012
PROCESSO 0000202012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos

Item	Código	Unid. medida	/Qtd	VI. unit.	VI. total
1	3830	F/A / CARMUSTINA 100MG	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.790.724/0001-37, com sede na Avenida Wenceslau Escobar, 1134 Sala 308, Bairro Cristal, Município de Porto Alegre-RS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00. (Dois mil, cento e cinquenta reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville (SC), 15 de fevereiro de 2012.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabício Machado
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900003/2012
PROCESSO N.º 000008/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, fica INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de empresa especializada para o conserto de Aparelho de Colonoscopia.

OBJETO: Manutenção Corretiva em Aparelho de Colonoscopia marca Fujinon, modelo EC590ZW/L, série 7C363A130, patrimônio n.º 5115, com fornecimento de peças.

ITEM	COD	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR
1	4851	Prestação de serviço	Serv.	01	4.373,20

Das Peças

ITEM	COD	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR
01	1567 1	Tubo de inserção - Hard 7.3	pc	01	1.232,00
02	1567 2	Ponta flexível	pc	01	1.496,00
03	1567 3	Canal de biópsia (3,8/1980mm) novo - "Hirakawa".	pc	01	502,40
04	1567 5	Canal de ar - ISA	pc	01	19,00
05	1567 6	Canal de água - ISA	pc	01	19,00
06	1567 4	Borracha da ponta flexível	pc	01	33,00
07	1567 7	Canal aux. "J"	pc	01	25,60
08	1567 9	Anel fixador do canal de biópsia 3,8 mm	pc	01	14,80
09	1586 4	Valvula de AWW (ASSESSORY)	pc	01	285,00

FORNECEDOR: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 82.431.784/0001-77, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 4112 - Bairro Uberaba - Município de Curitiba - Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO: 31/12/2012.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento de Nota Fiscal emitida em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.0302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08.

Joinville (SC), 16 de Fevereiro de 2012.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabício Machado
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 004/2012

Contrato Administrativo de n.º 004/2012.
Contratado: JD Equipamentos Médicos Ltda - ME.
CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
Objeto: Aquisição de processadora automática de Raio-X.
Valor Total: R\$ 19.400,00 (dezenove mil reais).
Termo Inicial: 13 de fevereiro de 2012.
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO:

016/2012 - Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A
Objeto: Contratação de Empresa para Efetuar Seguro de Veículo da Frota dos Veículos da SMS.
Período: 19/01/2012 até 19/01/2013, Valor: R\$ 4.090,00.
017/2012 - Pontamed Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos - Elenco
Período: 19/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 27.750,00.
022/2012 - Magaiver Transportes e Fretes Ltda ME
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Veículos
Período: 24/01/2012 até 24/01/2013, Valor: R\$ 133.034,00.
023/2012 - Paulo Bez Batti O Comerciante ME
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Veículos
Período: 24/01/2012 até 24/01/2013, Valor: R\$ 72.000,00.
025/2012 - Comércio de Materias Médicos Hosp. Macrosul
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
Período: 25/01/2012 até 25/03/2012, Valor: R\$ 33.705,68.
026/2012 - Renascer Ind e Com de Móveis Hosp Ltda EPP
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
Período: 25/01/2012 até 25/03/2012, Valor: R\$ 7.399,00.
028/2012 - J.C.S Bueno Móveis e Decorações - ME
Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório
Período: 25/01/2012 até 24/05/2012, Valor: R\$ 46.640,00.
029/2012 - Loja Aracaju Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório
Período: 25/01/2012 até 24/05/2012, Valor: R\$ 510,00.
030/2012 - Mara Terezinha Moreira ME
Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório
Período: 25/01/2012 até 24/05/2012, Valor: R\$ 86.815,77.
031/2012 - Todt Comercial Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório
Período: 25/01/2012 até 24/05/2012, Valor: R\$ 76.704,00.
034/2012 - Maximed Sul Com. De Prod. Medicos Ltda
Objeto: Aquisição de Insumos – Processos Judiciais
Período: 27/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 194.640,00.
035/2012 - Dimaci SC Mat. Cirurg. Ltda
Objeto: Aquisição de Insumos – Processos Judiciais
Período: 27/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 750,00.
037/2012 - Transporte e Turismo Santo Antonio
Objeto: Aquisição de Vale Transporte p/ Pacientes
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 4.125,00.
038/2012 - Gidion S/A Transporte e Turismo
Objeto: Aquisição de Vale Transporte p/ Pacientes
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 4.125,00.
039/2012 - Transporte e Turismo Santo Antonio
Objeto: Aquisição Vale Transporte p/ Agentes Comunitários
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 16.912,50.
040/2012 - Gidion S/A Transporte e Turismo
Objeto: Aquisição Vale Transporte p/ Agentes Comunitários
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 16.912,50.
041/2012 - Transporte e Turismo Santo Antonio
Objeto: Aquisição de Vale Transporte p/ Funcionários da SMS
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 280.000,00.
042/2012 - Gidion S/A Transporte e Turismo
Objeto: Aquisição de Vale Transporte p/ Funcionários da SMS
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 280.000,00.
043/2012 - Verdes Mares Viação Ltda.
Objeto: Aquisição de Vale Transporte Intermunicipal
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 7.999,65.
045/2012 - RBS - Zero Hora Editora Jornalística S. A.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de

Publicações de Resumos de Processos Licitatórios, Contratos e Portarias da Secretária da Saúde.
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 120.000,00.
047/2012 - Equilíbrio Cent Terap e Hotelaria Protegida Ltda
Objeto: Contr Empresa para Acompanhamento Psiquiátrico
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 46.800,00.
048/2012 - Equilíbrio Cent Terap e Hotelaria Protegida Ltda
Objeto: Contr Empresa para Acompanhamento Psiquiátrico
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 64.800,00.
049/2012 - Equilíbrio Cent Terap e Hotelaria Protegida Ltda
Objeto: Contr Empresa para Acompanhamento Psiquiátrico
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 46.800,00.
052/2012 - Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais.
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 1.169.562,00.
053/2012 - Eli Lilly do Brasil Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais.
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 1.739.944,89.
054/2012 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais.
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 532.074,00.
055/2012 - Prodiel Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais.
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 221.430,24.
058/2012 - Sulmedic Com. De Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais.
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 126.379,80.
059/2012 - Promefarma Repr. Comerciais Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais.
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 22.281,60.
067/2012 - Coloplast do Brasil Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais para Estomia.
Período: 03/02/2012 até 03/08/2012, Valor: R\$ 15.850,00.
068/2012 - Gráfica Guaramirim Ltda.
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos
Período: 06/02/2012 até 07/03/2012, Valor: R\$ 11.760,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

092/2009 (desde 16/02/09) – 5º Termo **Prorrogando** por 12 meses em 15/02/12 com a Locadora: Sra. Maria Natália Mendonça.
Joinville, 16 de Janeiro de 2012.

Tarcísio Crocomo

Representante Legal da Contratante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012

FORNECEDOR: GRÁFICA PRÍNCIPE LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preços para fins de editoração e a impressão de materiais gráficos, a serem solicitados pelo IPREVILLE durante o ano de 2012.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 002/2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 31/12/2012.

DATA: 01/02/2012.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente IPREVILLE

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2012

FORNECEDOR: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços para fins de editoração e a impressão de materiais gráficos, a serem solicitados pelo IPREVILLE durante o ano de 2012.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 002/2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.326,00 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 31/12/2012.

DATA: 01/02/2012.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente IPREVILLE

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012

FORNECEDOR: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preços para fins de editoração e a impressão de materiais gráficos, a serem solicitados pelo IPREVILLE durante o ano de 2012.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 002/2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.856,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 31/12/2012.

DATA: 01/02/2012.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente IPREVILLE

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012

FORNECEDOR: SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preços para fins de editoração e a impressão de materiais gráficos, a serem solicitados pelo IPREVILLE durante o ano de 2012.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 002/2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 31/12/2012.

DATA: 01/02/2012.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente IPREVILLE

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012

FORNECEDOR: GOHL E GOHL LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preços para fins de editoração e a impressão de materiais gráficos, a serem solicitados pelo IPREVILLE durante o ano de 2012.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 002/2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 31/12/2012.

DATA: 01/02/2012.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente IPREVILLE

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2012

FORNECEDOR: IMPREPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fins de editoração e a impressão de materiais gráficos, a serem solicitados pelo IPREVILLE durante o ano de 2012.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 002/2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 31/12/2012.

DATA: 01/02/2012.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente IPREVILLE

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA

OBJETO: Registro de Preços para fins de aquisição de gêneros alimentícios a serem solicitados pelo Ipreville durante o ano de 2012.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 013/2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.286,20 (doze mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 31/12/2012.

DATA: 01/02/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

FORNECEDOR: TRANSPORTES E TURISMO MP LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preços para fins de locação de veículos para transporte de pessoas (tipo: ônibus e veículo de passeio), incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio), fazendo uma média de 22.000 Km/ano, em viagens a serem solicitadas pelo Ipreville durante o ano de 2012.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 013/2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2012 a 31/12/2012.

DATA: 06/02/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2012

Objeto: Registro de preço para a locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo serviço de motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio), fazendo uma média de 29.000 km/ano, para uso geral do IPREVILLE, em viagens a serem solicitadas durante o ano de 2012, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão nº 003/2012.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Sra. Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que adjudicou o objeto da referida licitação às empresas **TRANSPORTES E TURISMO MP LTDA.** (CNPJ 01.063.036/0001-87) e **ESTRELA PRATEADA VIAGENS LTDA. ME.** (CNPJ 05.683.805/0001-09).

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 02 de fevereiro de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

CÂMARA DE VEREADORES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2012

Dá publicidade da composição e funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara de Vereadores de Joinville.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e,

Considerando que o Regimento Interno dispõe:

“**Art. 44.** As Comissões Técnicas terão um Presidente e um Secretário, eleitos por seus membros, na primeira reunião após a sua constituição, a ser realizada em cinco dias úteis, com mandato coincidente ao dos membros da Comissão.

§5º Após a comunicação do resultado das eleições ao Plenário, o Presidente da Câmara de Vereadores, mediante ato da presidência, enviará para publicação na imprensa oficial a composição, com designação do local, dias e horários das reuniões.”

Considerando, ainda, que o dispõe o Regimento Interno:

Art. 45. As Comissões técnicas reunir-se-ão, ordinariamente, de terça a quinta-feira, entre as 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria de seus membros, com a pauta da matéria a ser apreciada.

Considerando que as reuniões das Comissões Técnicas Permanentes, salvo decisão diversa da Comissão, ocorrem na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, 1.100 no Bairro Saguauçu, resolve:

Art. 1º - Ficam assim constituídas as Comissões Técnicas Permanentes da Câmara de Vereadores de Joinville:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente	Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB
Secretário	Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB
Membro	Vereador Manoel Francisco Bento – PT
Membro	Vereador Patrício Destro – PSD
Membro	Vereador José Cardozo – PPS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

Presidente	Vereador Patrício Destro – PSD
------------	--------------------------------

Secretário	Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB
Membro	Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB
Membro	Vereador Belini Meurer – PT
Membro	Vereador José Cardozo – PPS

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Presidente	Vereador Lauro Kalfels – PSDB
Secretário	Vereador João Rinaldi – PT
Membro	Vereador Jucélio Girardi – PMDB
Membro	Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM
Membro	Vereador Zilnete Nunes Sulim – PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Presidente	Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL
Secretário	Vereador Adilson Mariano – PT
Membro	Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Presidente	Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM
Secretário	Vereador Belini Meurer – PT
Membro	Vereador Roberto Bisoni – PSDB

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

Presidente	Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB
Secretária	Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL
Membro	Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD
Membro	Vereador Manoel Francisco Bento – PT
Membro	Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB

COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Presidente	Vereador João Rinaldi – PT
Secretário	Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB
Membro	Vereador José Cardozo – PPS

§1º As reuniões das Comissões Técnicas Permanentes, salvo decisão diversa da Comissão, ocorrem na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, 1.100 no Bairro Saguauçu.

§2º As Comissões Técnicas Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, de terça a quinta-feira, entre às 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria de seus membros.

Art. 2º – Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 09 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2012

CONFORME REGIMENTO INTERNO:

Art. 45. As Comissões técnicas reunir-se-ão, ordinariamente, de terça a quinta-feira, entre as 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria de seus membros, com a pauta da matéria a ser apreciada.

Portaria nº 027/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura dos contratos, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
02/2012	Fornecimento parcelado (estimado) de gasolina comum e álcool para os veículos a serviço da Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Ricardo Pacheco Jeferson Carlos Maia	Douglas Schmitt
04/2012	Serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Paulo Ricardo Pacheco Jeferson Carlos Maia	Douglas Schmitt
05/2012	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da TV Câmara e sistema de sonorização da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de materiais.	José de Borba	João Batista de Souza
06/2012	Clipping de programas jornalísticos de rádio, televisão e mídia impressa para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Felipe Fernando Farias	Antônio Viana Neves

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 028/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
8/2012	Locação de 19 (dezenove) veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia Paulo Ricardo Pacheco	Douglas Schmitt

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 030/2012

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/08 - realizado em 6 de abril de 2008, homologado através da Portaria nº122/2008, publicada no Jornal do Município nº 718, de 06/06/2008, e prorrogado pelo Edital de Prorrogação de Concurso Público, publicado no Jornal do Município nº 820, de 16 de abril de 2010

Resolve:

Nomear **Rinaldo Barbosa Amaral** para o cargo de Operador de Áudio e Vídeo, nível "A", no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 02/2007, com alteração dada pela Resolução nº 16/2011, de 09/12/2011, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 031/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
7/2012	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica e interfaces...celular...da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Odil Bernstorff Neto	Charles Conceição Correia

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de janeiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 032/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2012: Maritania Camargo, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 033/2012

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2012: Mariana Deud, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB; Vinicius Gustavo Silveira, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 034/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2012: Gilmara dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS; Jacson Nilson Duncker, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 035/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2012: Philippe Silva da Silveira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Cardozo – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 036/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro 2012: Paulo dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 037/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2012: Gilmara Salvador, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador João Rinaldi – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 038/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2012: Jacson Nilson Duncker, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS; Silvane Roseli Maros Cordeiro, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 039/2012

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2012: Cledson Gomes de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB; Rosângela Ferreira Macedo, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 040/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2012: Carlos Roberto de Castro, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 041/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2012: Maria Ilete de Amorim de Borba, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 042/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de fevereiro de 2012: Helcio da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Cardozo – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 043/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de fevereiro de 2012: Janine Wilke, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 044/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de fevereiro de 2012: Alido Lange, do cargo de Assessor Especial do Primeiro Secretário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 045/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2012: Almir Bachtold, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 046/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de fevereiro de 2012: Osvaldir Luiz da Conceição, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 047/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de fevereiro de 2012: Osvaldir Luiz da Conceição, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 048/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores

de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de fevereiro de 2012: Janine Wilke, no cargo de Assessor Especial do Primeiro Secretário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 049/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de fevereiro de 2012: Anderson Retzlaff, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 050/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 10/2011, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art. 19, da Lei Complementar nº 266/2008.

Resolve:

Declarar que a servidora Juliana Steil D'Agostin, matrícula 52, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 04 de fevereiro de 2012.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 051/2012

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 67/2011 e da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 78/2011.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de fevereiro de 2012, a servidora Juliana Steil D'Agostin, no cargo de Secretário Legislativo, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Do nível "A" para o nível "B", conforme Capítulo III da Resolução 02/2007 e Art. 18 da Resolução 04/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 052/2012

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o atestado da Chefe de Divisão de Gerenciamento de Contratos, Sinéia Barbi Francisco, nomeada pela Portaria nº 271/2011.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de fevereiro de 2012, a servidora Juliana Steil D'Agostin, no cargo de Secretário Legislativo, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Do nível "B" para o nível "D", conforme Art. 21 da Resolução 02/2007.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva **Sinéia Barbi Francisco**
Presidente Chefe Div. de Gerenciamento
de Contratos

Portaria nº 053/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
10/2012	Contratação de profissional para ministrar treinamento aos funcionários da Câmara de Vereadores de Joinville - palestra de desenvolvimento humano.	Claudinei Dias	Flávia Maia Ortlandi

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 054/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de fevereiro de 2012: Sara Cristina Dias Wolfran, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 056/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de

Vereadores de Joinville, a contar de 08 de fevereiro de 2012: Osvaldo Antonello, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 057/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
11/2012	Fornecimento parcelado de material de expediente e kits escolares para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Sabrina Mendonça Figueiredo Piva	Clóvis Alves Donizete

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 058/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de fevereiro de 2012:

Denise Maria Gonçalves de Oliveira Miranda, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 059/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de fevereiro de 2012:

Elisabete Valquiria Werner, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 060/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de fevereiro de 2012:

Elisabete Valquiria Werner, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 061/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2012: Agenor Barbosa, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 062/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de fevereiro de 2012:

Alido Lange, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 17/2012

Objeto: Estimativo para contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores para as sessões solenes da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Rosana Piaz da Silva

Valor estimado: R\$ 5.000 (Cinco mil reais)

Data: 07/02/2012.

Prazo: 07/02/2012 à 31/12/2012

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 18/2012

Objeto: Estimativo para contratação de empresa para fornecimento de lanches para os Vereadores Mirins da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Janara Comércio de Salgados e Doces Ltda. Valor estimado: R\$ 2.147,40 (Dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Data: 07/02/2012.

Prazo: 07/02/2012 à 31/12/2012

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 21/2012 **Contrato nº: 12/2012**

Objeto: Contratação de Curso de Oratória para os Vereadores Mirins. **Contratado:** Bureau de Comunicação e Eventos LTDA-ME

Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Data: 14/02/2012.

Prazo: de 14/02/2012 a 16/02/2012.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 11/2012 Convite nº 62/2011

Contratada: COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA – EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E KITS ESCOLARES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2012

Valor total: R\$ 2.007,92 (dois mil e sete reais e noventa e dois centavos)

Data: 02/02/2012.

Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2012

Odir Nunes da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 13/2012 Tomada de Preços nº 41/2011

Contratada: Elysée Viagens e Turismo Ltda EPP

Objeto: Fornecimento parcelado estimado de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para a Câmara de Vereadores de Joinville

Valor estimado global: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), sendo que o percentual de desconto corresponde a 6,76 % (seis vírgula setenta e seis por cento).

Data: 10/02/2012.

Prazo: A partir da assinatura do contrato 31/12/2012.

Odir Nunes da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 14/2012 Convite nº 10/2012

Contratada: VITÓRIO MAFEZOLLI & CIA LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM INTERNO E EXTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

PARA O ANO DE 2012, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Valor total: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), representando um preço mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Data: 13/02/2012.

Prazo: a partir do dia 13/02/2012 até 31/12/2012

Odir Nunes da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 50/2011-A

Contrato: 50/2011

Contratada: IOCH ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Elaboração de Projeto para Controle de Acesso e Monitoramento de fluxo de Visitação da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para a entrega do projeto para controle de acesso e monitoramento de fluxo de visitação da Câmara de Vereadores de Joinville contratados até o dia 03/03/2012.

Data: 22/02/2012

Valor do Contrato: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 900002/2012
PROCESSO 000120 2011

Na publicação feita no Jornal do Município 916, datado de 03 de fevereiro de 2012, onde lê-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00302.0006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Código reduzido 8, leia-se Código reduzido 5.

Joinville, 15 de fevereiro de 2012.

Dr. Tomio Tomita

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

CONTRATO nº 001/2012

DISPENSA POR LIMITE

OBJETO: Manutenção de 02 (dois) elevadores na Arena Joinville.

EMPRESA: TWI – Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda

VALOR: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais.)

PRAZO: 31/12/2012

ONDE SE LÊ

DATA: 03/01/2012

LEIA-SE

DATA: 25/01/2012

Jorge Luis do Nascimento

Diretor Presidente

EDITAIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Consulta Pública sobre Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos

O Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, convida todos a participarem das Consultas Públicas referente ao Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, que acontecerão nos seguintes locais: em PIRABEIRABA, dia 19/3/2012(segunda), das 19 às 21h, na Escola E.B. Olavo Bilac – rua Olavo Bilac, 205; no ITINGA, dia 19/3/2012(segunda), das 19 às 21h, na E.M. Professora Lacy Luiza da Cruz Flores - rua Waldemiro José Borges, 3997; no VILA NOVA, dia 20/3/2012(terça), das 19 às 21h, na E.M. Valentim João da Rocha - rua Quinze de Novembro, 7030; no PARANAGUAMIRIM, dia 20/3/2012(terça), das 19 às 21h, na E.M. Professora Ada Sant'anna da Silveira - rua Monsenhor Gercino 6674; no AVENTUREIRO, dia 21/3/2012 (quarta-feira), das 19 às 21h, na E.M. Eladir Skibinski - rua José Gonçalves, 803; no SÃO MARCOS, dia 21/3/2012(quarta), das 19 às 21h, na E.M. Paul Harris - rua Caxambu do Sul, 85; no COSTA E SILVA, dia 22/3/2012(quinta), das 19 às 21h, na E.M. Pedro Ivo Campos - rua José Manoel de Souza, 70; no IRIRIÚ, dia 22/3/2012(quinta), das 19 às 21h, no Centro Social Urbano Iririú - rua Tuiuti, 1010; no ITAUM, dia 26/3/2012(segunda), das 19 às 21h, na E.M. Professor Oswaldo Cabral - rua Monsenhor Gercino, 3134; no JARDIM PARAÍSO, dia 26/3/2012(segunda), das 19 às 21h, na E.M. Dr. Hans Dieter Schmidt - rua Carina s/n; no IRIRIÚ, dia 27/3/2012(terça), das 19 às 21h, na E.M. Padre Valente Simioni, rua Coronel Camacho, 130; dia 27/3/2012(terça), das 19 às 21h, no JARIVATUBA, na E.M. Nelson de Miranda Coutinho - rua Francisco Vieira, s/n; no BOA VISTA, dia 28/3/2012(quarta), das 19 às 21h, na E.M. Gov. Heriberto Hulse - rua Conselheiro Lafayette, 225 - Boa Vista; no CENTRO, dia 28/3/2012(quarta), das 19 às 21h, na Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – Amunesc - Rua Max Colin, 1843. Ficam especialmente convidados: o Gabinete do Prefeito, a Câmara de Vereadores de Joinville, a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Seinfra, o Poder Judiciário - Vara da Fazenda Pública/Comarca de Joinville, o Ministério Público Federal, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – Conurb, o Ministério Público Estadual, Companhia Águas de Joinville, Ambiental Saneamento e Concessões Ltda, representantes da Associação Comercial Industrial de Joinville - ACIJ, Associação de Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresa - Ajorpeme, ONGs, OCIPs, Associações, Fundações, Escolas, Faculdades e Universidades.

Joinville, 14 de fevereiro de 2012.

Eni José Voltolini

Diretor-Presidente da Fundema

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandoli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.